

REGULAMENTO PARA O PROJETO
“LABORATÓRIO DA CENA FUNARTE” – FUNARTE MG 2017

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de projetos artísticos com vistas à ocupação do Galpão 6 da Funarte MG com a realização de atividades de pesquisa e criação na área de artes cênicas e suas transversalidades.

1.1.1 O espaço estará disponível para atividades de criação, formação e pesquisa na área das artes cênicas, para o período de julho de 2017 a março de 2018 (de 18 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 o espaço não receberá atividades), de segunda-feira a sábado, de 10h às 22h. Considerando esta disponibilidade, o projeto inscrito deverá propor qual o período, a carga horária e os dias da semana que pretende utilizar o espaço, podendo indicar até 02 opções de data na ficha de inscrição.

1.1.2 Das vagas disponibilizadas para a ocupação, serão contempladas propostas que garantam equilíbrio entre a diversidade de linguagens das artes cênicas, sendo pelo menos 01 (uma) vaga destinada para proponentes iniciantes com no máximo 3 anos de atuação.

1.2 O projeto de ocupação deverá conter apresentação, cronograma, ficha técnica, currículo resumido dos principais participantes e atividades de compartilhamento, além de outras informações do item 3.4.

1.3 O projeto de ocupação deverá prever, além das atividades de pesquisa e criação, atividades de compartilhamento do trabalho artístico desenvolvido com a comunidade em geral. Estas ações deverão ser abertas ao público e realizadas durante a ocupação, tais como, encontros, debates, ensaios abertos, com ampla divulgação por meio eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as atividades do projeto deverão ser gratuitas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste Chamamento Público:

- a) Pessoa física;
- b) Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a inscrição à pessoa física ou jurídica com sede própria cuja destinação seja o objeto deste chamamento.

2.2 Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto de ocupação, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas do dia 02/05/2017 até o dia 26/05/2017.

3.2 As inscrições dos projetos somente serão aceitas via internet através de preenchimento de formulário de inscrição online, disponível no endereço abaixo, iniciando às 09h01 do dia 02/05/2017 até às 17h59 do dia 26/05/2017 do horário de Brasília.

3.3 O formulário de inscrição encontra-se na página eletrônica da Funarte, www.funarte.gov.br/edital/laboratorio-cena-mg-2017/

3.4 Para inscrição do projeto, deverão ser preenchidos os seguintes campos:

- a. Endereço de email;
- b. Título do projeto de ocupação;
- c. Período pretendido (1ª e 2ª opção);
- d. Dias da semana;
- e. Horário de uso (entre 10 h e 22 h);
- f. Dados do proponente (CPF ou CNPJ)(somente números e sem traços);
- g. Nome do proponente (conforme cartão do CPF/CNPJ);
- h. Endereço/Cidade;
- i. UF;
- j. CEP;
- k. Telefone fixo (somente números);
- l. Telefone móvel (somente números);
- m. Nome do representante legal (somente para pessoa jurídica);
- n. Apresentação detalhada do conjunto de ações artísticas a ser realizado;
- o. Cronograma;
- p. Ficha técnica completa;
- q. Currículo resumido do proponente e dos principais integrantes do projeto;
- r. Documentos que comprovem as atividades do proponente, tais como, clipping, material gráfico, entre outros (máximo de 5 páginas);
- s. Pesquisa de satisfação;
- t. Aceitação de todas as condições estabelecidas no edital;
- u. Veracidade das informações prestadas;
- v. Envio de uma cópia (caso queira).

3.5 Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) servidores da Funarte, sob a coordenação da Representante da Funarte em MG.

4.2 Os projetos serão analisados seguindo critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 10
b) planejamento das ações complementares, de compartilhamento	0 a 10
c) conformidade com os objetivos deste chamamento público	0 a 10
TOTAL	0 a 30 pontos

4.3 A nota final de cada projeto de ocupação será a soma de cada integrante da Comissão de Seleção.

4.4 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério relevância artística da proposta;
- b) maior nota no critério planejamento das ações complementares, de compartilhamento;
- c) maior nota no critério conformidade com os objetivos da chamada pública.

4.5 Caso persista o empate a Comissão de Seleção fará o desempate pela abrangência e viabilidade do projeto.

4.6 A divisão por módulos com dias, horários e períodos destinados à ocupação de cada projeto se dará conforme a disponibilidade informada na ficha de inscrição, priorizando-se aqueles mais bem classificados.

4.7 A Funarte se reserva o direito de propor alterações nos cronogramas de ocupação com vistas a atender o maior número de proponentes classificados possível.

4.8 Serão divulgados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br) os projetos selecionados e os demais proponentes, com as suas respectivas notas, em ordem decrescente e a divisão final por módulos com dias, horários e períodos destinados à ocupação, conforme disponibilidade informada na ficha de inscrição.

4.9 Poderão ser interpostos recursos para o e-mail funartemg@funarte.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

4.9.1 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa.

4.10 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sob a coordenação da Representante da Funarte em MG.

4.11 Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.12 O resultado final será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

4.13 Ocorrendo desistência do selecionado ou inabilitado por falta de documentação, será convocado o próximo proponente, seguindo a ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Os selecionados deverão enviar para o e-mail funartemg@funarte.gov.br, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos para elaboração do contrato de ocupação do Galpão 6 da Funarte MG:

Se for pessoa jurídica:

- a) Cópia do Cartão do CNPJ;
- b) Cópia do Contrato social/estatuto e sua última alteração;
- c) Cópia do Termo de posse de seu representante legal ou da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia do Documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais);
- e) Declaração de próprio punho de que as cópias são idênticas às originais.

Se for pessoa física:

- a) Cópia do Documento de identidade e do CPF do proponente;
- b) Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
- c) Declaração de próprio punho de que as cópias são idênticas às originais.

5.2 Os documentos referidos no item 5.1 poderão ser entregues pessoalmente no endereço da Representação da Funarte MG, situado à Rua Januária, 68 - Centro – Belo Horizonte - MG, ocasião em que serão conferidos com os respectivos originais, quando for o caso, conforme Decreto nº 6.932/09.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, o selecionado deverá enviar para o email funartemg@funarte.gov.br relatório de pré-produção do projeto selecionado.

6.2 O relatório de pré-produção do projeto deverá conter:

- a) Calendário completo da programação;
- b) Release, textos informativos e documentação;
- c) Outros materiais que o selecionado julgar pertinentes.

6.3 Os selecionados comprometem-se a realizar o projeto tal como apresentado e incluir em todo material de divulgação a logomarca do MinC e da Funarte, estando à disposição na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br/identidade_visual.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os horários de ocupação poderão sofrer alterações em função de necessidades técnicas definidas pela Funarte, sendo os selecionados comunicados com antecedência mínima de 24 horas.

7.2 Equipamentos, instrumentos e outros materiais dos selecionados poderão permanecer nos camarins do Galpão 6 da Funarte MG, não cabendo a esta qualquer responsabilidade sobre eles.

7.3 Os projetos não selecionados serão deletados.

7.4 Especificações técnicas do Galpão 6 da Funarte MG: 2 camarins, área total piso de madeira (10,80mx9m), pé direito (4,00m), espelhos.

7.4.1 O uso eventual de outros equipamentos e materiais dos espaços da Funarte MG está condicionado à disponibilidade e à presença de técnico responsável.

7.5 A Funarte não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

7.6 O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

7.7 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico funartemg@funarte.gov.br e visitas ao Galpão 6, para conhecimento do espaço, poderão ser agendadas pelo telefone 31 3213-3084.

Stepan Nercessian
Presidente